
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 40/SEMES/2024

PORTARIA Nº 40/SEMES/2024
Porto Velho-RO, 16 de Maio de 2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, usando das atribuições que lhe foram delegadas no Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/91 e Decreto nº 19.753 de 20/02/24, que dispõe sobre concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ÂNGELA FRANCISCA ABREU VIANA**, lotada na SEMES, Matrícula 1002477, CPF nº 422.560.892-15, um Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no **Projeto/Atividade** 13.01.27.122.007.2.001 – Administração da Unidade, sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no **Elemento de Despesa** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no **Elemento de Despesa** 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2º. O prazo de aplicação de adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º. A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º. O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO

Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F5FE3CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/05/2024. Edição 3728
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>